

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 FOTOGRAFIA IDENTITÁRIA

 FOTOGRAFIA PLASTIFICADA

Vitor Emanuel Krachinski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.320.558 DATA DE EXPIRAÇÃO 17/JUN/2016

NOME VITOR EMANUEL KRACHINSKI

FILIAÇÃO DIRCEU KRACHINSKI
AURILENE DE FÁTIMA DE CAMARGO KRACHINSKI

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
MAFRA SC 24/08/2003

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 20099 LV A-24 FL 117
CART. MENDES - MAFRA SC

COD 115.705.359-90

MAFRA - SC

Paulo Henrique dos Santos
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IIG-SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 26/06/03

l'inc

**COLÉGIO UNIVERSITÁRIO
Mafrense**

MANTIDO PELA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - FUNC

Avenida Presidente Nereu Ramos, 1071 - Mafra - SC

Portaria E/10/82, de 22 de janeiro de 1982 - Secretaria da Educação



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Diretor do Colégio Universitário Mafrense, confere a

VITOR EMANUEL KRACHINSKI

Carteira de Identidade nº 7.320.558 nascido em 24/08/2003, natural de Mafra/Santa Catarina,
o presente **CERTIFICADO** por ter concluído em **04 de dezembro de 2020**, o **ENSINO MÉDIO**, de acordo com o Sistema
Estadual de Ensino de Santa Catarina.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 o Artigo 29 da Lei Complementar nº 170/98; a Lei Complementar nº 173/98, as
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, instituídas pela Resolução CEB/nº398/CNE, e o Parecer SED/DIEM/nº 072/2000.

Mafra, SC, 04 de dezembro de 2020.

Genilson Guenze
GENILSON GUENZE

Diretor do Colégio

Universitário Mafrense

Wesley
Diplomado(a)

Scheila Gauloski
SCHEILA GAULOSKI
Secretária Acadêmica

Mantido pela **Fundação Universidade do Contestado – FUNC/Mafra**
Av. Pres. Nereu Ramos, 1071 – Fone/Fax: (47) 3641-5500 – Cx Postal 111 – 89306-076 – Mafra – CNPJ/MF 83 395 921/0001-28

Aluno: VITOR EMANUEL KRACHINSKI	Nome do Pai: Dirceu Krachinski
Data de Nascimento: 24/08/2003	Nome da Mãe: Aurilene de Fátima de Camargo
Local de Nascimento: Mafra/SC	Krachinski
Conclusão Ensino Fundamental: Centro de Educação do Município de Mafra - CEMMA	

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

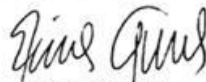
DISCIPLINAS	1ª Série	2ª Série	3ª Série
	NOTAS	NOTAS	NOTAS
Arte	7,45	8,03	-
Biologia	7,83	7,00	9,13
Educação Física	9,75	9,38	10,00
Filosofia	7,75	7,80	8,28
Física	9,03	8,65	9,01
Geografia	7,71	8,30	9,08
História	7,08	7,83	7,88
Informática	9,25	-	-
Língua Estrangeira Moderna (Espanhol)	7,63	7,88	8,34
Língua Inglesa	-	-	-
Língua Portuguesa	8,20	7,58	8,23
Literatura	8,18	8,38	7,95
Matemática	8,78	8,18	8,98
Produção de Texto	8,55	8,25	7,26
Química	7,50	7,93	7,20
Sociologia	8,08	7,95	8,39
Teatro	8,25	-	-
Frequência Total (%)	98,2	98,3	96,9
Carga Horária	1560	1560	1480
Nº de Dias Letivos	200	200	200
Resultado Final	APROV	APROV	APROV
Série	Ano Letivo	Estabelecimento de Ensino	Cidade-UF
1ª	2018	Colégio Universitário Mafrense	Mafra – SC
2ª	2019	Colégio Universitário Mafrense	Mafra – SC
3ª	2020	Colégio Universitário Mafrense	Mafra – SC

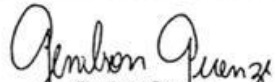
CERTIFICADO

Certificamos que Vitor Emanuel Krachinski, acima identificado, concluiu, com aproveitamento e assiduidade, neste Estabelecimento o ENSINO MÉDIO, conforme o que determina o Sistema Estadual de Ensino de Santa Catarina, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 o Artigo 29 da Lei Complementar nº 170/98: a Lei Complementar nº 173/98, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, instituídas pela Resolução CEB/nº 03/98/CNE, e o Parecer SED/DIEM/nº 072/2000.

Local e Data:

Mafra (SC), 04 de dezembro de 2020.


Scheila Gaulski
Secretária Acadêmica


Genilson Guenzi
Diretor do Colégio Universitário
Mafrense

Observações:

***SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Média para aprovação: 7,0 (sete)

* Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art. 5º, § 4º, o aluno após submetido a Exame Final, deverá obter no mínimo 14 pontos nas disciplinas nas quais prestou exames, para ser considerada aprovado.

Estado de Santa Catarina – Município de Mafra
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO MAFRENSE
Reconhecido pelas Portarias. E/238/83 e E/010/82

Registrado sob nº 20 Relação nº 20/2020
Livro nº 03 Folhas nº 36v

Registro de Validade Nacional de acordo Art. 24 e 26 da Lei
nº 9394/96 e no que determina o Sistema Estadual de
Ensino.

Mafra, SC, 04 de dezembro de 2020.


SCHEILA GAULOSKI
Secretária Acadêmica